

Em 23/08/96

*J. Siqueira*



ESTADO DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

DECRETO Nº 283/96.

De 23 de Agosto de 1996.

*Revogado pelo Decreto nº 914, de 16/09/02.*

Aprova o micro-parcelamento do solo urbano, da quadra ARSO 42 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e art. 17 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o micro-parcelamento do solo urbano da quadra residencial ARSO 42 integrantes do Plano Diretor desta Capital, vez que os respectivos projetos atendem os requisitos da legislação federal supracitada e da lei municipal nº 488/94 (Plano Diretor Urbanístico de Palmas/TO).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALMAS, em 23 de Agosto de 1996. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

*Eduardo Siqueira Campos*  
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito Municipal

*Murilo Sérgio da Silva Neto*  
MURILO SÉRGIO DA SILVA NETO  
Secretário Municipal de Governo

*Paulo Renato de F. Morgado*  
PAULO RENATO DE F. MORGADO  
Secretário Municipal de Ação Urbana